DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, no Regime de Execução de Empreitada Integral, conforme dispõe o inciso XXX, Art. 6° da Lei n° 14.133/21, para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, em 3 (três) edificações de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP, compreendendo a contratação integrada em todas as fases, contemplando desde a elaboração do projeto básico, executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, além da efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento da equipe técnica, projetos "as built" e suporte técnico para equipe de colaboradores do setor de elétrica e manutenção da Prefeitura Municipal de Jaborandi SP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei nº.14.133/2021.

Aos 06 (Seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2025, às 10:00 horas, no Departamento de Licitações, reuniram-se os membros da comissão designada pela Portaria nº. 5582/2022, composta pelos Srs./Sras. Fernando Henrique Sales, Agente de Contratação, Bianca do Santos Mariano e Paulo Roberto Zanqueta, Comissão de Contratação, bem como o engenheiro do município o Sr. Silvio Ademir Brunozzi, para realizar a sessão de conferência dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **CENTRO TECNOLOGICO JABORANDI POWER S.A.** no âmbito da Dispensa de Licitação para o objeto acima referido.

1. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa **CENTRO TECNOLOGICO JABORANDI POWER S.A**, apresentou os seguintes documentos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão Competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores.

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

Documentos de identificação de TODOS os sócios;

ratando-se de procurador: instrumento público de procuração ou instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para representar seus interesses neste certame, em especial, formular ofertas de lances, negociar preços, interpor recursos, renunciar prazo recursal, e todos os demais atos pertinentes, sujeitando-se, no que couber, aos termos do artigo 3° da Lei n° 13.726/18;

Para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, ao menos 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão de enquadramento (ME ou EPP), expedida pela junta comercial do seu estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo registro civil das pessoas jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

c) Certidão simplificada atualizada da junta comercial da sua respectiva sede.

d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ).**

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** (inclusive da Dívida Ativa da União), conjuntamente com a Prova de regularidade perante o INSS, conforme Portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014;

Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa (e-CRDA) **e** Certidão de débitos não inscritos na Dívida Ativa, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** da sede da empresa, referente aos tributos mobiliários.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou**

Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, conforme Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, será realizada a habilitação condicional da proponente, sendo assegurado o prazo de até **05** (**cinco) dias úteis**, a contar da **lavratura da ata em que conceder tal prazo**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.6.2.9, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços e/ou ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica, com características equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma informação que o desabone, que comprove, no mínimo, o fornecimento e instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica somando os 03 (três) sistemas que perfazem 281 kWp;

Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do fornecimento com instalação, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

A CONTRATADA, deverá comprovar o vínculo do responsável técnico (Engenheiro Elétrico), na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante seja declarado vencedor desta licitação.

Os atestados de capacidade técnico-profissional, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os engenheiros constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em tipologia e complexidade aos da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Declaração conjunta da licitante (conforme modelo anexo), elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que:

a) é microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

b) o proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/21.

d) assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

e) possui conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da dispensa de licitação.

f) Eu (nome completo), representante(s) legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Jaborandi DECLARO, sob as penas da lei, que não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses no quadro societário pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, com os servidores públicos municipais de Jaborandi-SP.

g) indicará o responsável ou responsáveis que assinarão Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os documentos foram analisados individualmente pelos membros da comissão de contratação e pelo engenheiro do município onde fez a análise dos documentos de capacidade técnica, sendo verificado o cumprimento das exigências legais e editalícias, com o seguinte resultado:

Documentos aprovados em conformidade com o solicitado.

3. CONCLUSÃO DA SESSÃO

Após a análise, a comissão constatou que:

Todos os documentos apresentados encontram-se em conformidade com os requisitos legais e editalícios.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e os membros da comissão, lavraram a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Jaborandi, 06 de Janeiro de 2025.

Fernando Henrique Sales
Agente de Contratação
Bianca dos Santos Mariano
Comissão de Contratação
Paulo Roberto Zanqueta
Comissão de Contratação
Silvio Ademir Brunozzi
Engenheiro Civil
Representante da Empresa:
CENTRO TECNOLOGICO JABORANDI POWER S.A
Eduardo Atavila dos Santos

.....